ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 321, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 272, de 07 de abril de 2014, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as obrigações assumidas com o Ministério Público do Estado da Bahia, nos Autos do Inquérito Civil nº. 007.0.111742/2013;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal que estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

Considerando que o levantamento das necessidades da Administração Pública Municipal impõem a realização de Concurso Público para provimento de cargos disponíveis no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amargosa-BA.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público para provimento de cargos disponíveis no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amargosa-BA.
 - I Ana Cristina Farias Fonseca Presidente;
 - II Antônio Maurício de Andrade Brito Membro;
 - III Adriano Balbino dos Santos Júnior Membro;
 - IV Sílvia Milena Chaves do Nascimento Membro:
 - IV Andréia Prazeres Bastos de Souza– Membro.
 - § 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.
- § 2º A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

- **Art. 2º** Compete a Comissão instituída por este Decreto, o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público a que se refere o *caput* deste artigo, dirimindo quaisquer dúvidas existentes.
 - § 1º. Compete a Comissão do Concurso Público:
 - I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e recepcionar o Relatório da Banca Examinadora do Concurso, assinando-as conjuntamente aos demais membros;
 - II. Fiscalizar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
 - III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão:
 - IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
- § 2º. A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público e nas demais legislações.
- **Art. 3º**. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 15 de janeiro de 2015.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal